

Portaria nº 223, 1º de dezembro de 2021.

“Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais à servidora Nilda Braz Coutinho”.

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO - IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº 2021036562,

RESOLVE:


I - Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, correspondentes à totalidade da remuneração do cargo efetivo em que se dá a aposentadoria à servidora, **NILDA BRAZ COUTINHO**, CPF 236.174.621-20, matrícula 4657, no cargo de **Assistente Administrativo, classe/referência P104B125**, do quadro de pessoal efetivo do Município de Luziânia GO, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

II - Os proventos anuais da aposentadoria foram fixados em R\$ 41.346,24 (quarenta e um mil, trezentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos), com proventos mensais de **R\$ 3.445,52 (três mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)**, correspondentes à totalidade da última remuneração do cargo efetivo em que se dá a aposentadoria, constituída pelo vencimento de R\$ 2.533,47 (dois mil, quinhentos e trinta e três reais e quarenta e sete centavos); quinquênio de R\$ 380,02 (trezentos e oitenta reais e dois centavos) e quinquênio adquirido de R\$ 532,03 (quinhentos e trinta e dois reais e três centavos), com fundamento no art. 47, da Lei Municipal 3.598/2013, regulamentada conforme dispositivo do art. 6º, da EC 41/2003.

III - Será devido à aposentada o reajustamento da aposentadoria, **segundo a regra da paridade** prevista no art. 56, da Lei Municipal nº 3.598/2013, regulamentada em face do dispositivo do art. 7º, da EC 41/2003.

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, ao 1º (primeiro) dia do mês de dezembro de 2021.



RAVEL VAZ MEIRELES
Superintendente